

do Município, bem como a colocação de placas indicativas nos locais de costume.

Artº 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
de Laranjeiras do Sul, 21 de junho de 1985

Prefeito Municipal

Lei nº 20/85

Súmula: Dá denominação em vias e logradouros Públicos do Loteamento Vila São José e dá outras providências.

O Doutor Valmir Gomes da Rocha Loures, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º As Vias e Logradouros Públicos do Loteamento Vila São José de Laranjeiras do Sul, passarão a ter as seguintes denominações:

- I - Rua A - República Argentina
- II - " B - Uruguai
- III - " C - Chile
- IV - " D - Bolívia
- V - " E - Venezuela
- VI - " F - Colômbia

Artº 2º Fica o Chefe do Poder Executivo

então Municipal devidamente autorizado a proceder as alterações nos mapas do Município, bem como a colocação de placas indicativas nos locais de costume.

Artº 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 8 de Junho de 1985.

Prefeito Municipal

Lei nº 21/85

Súmula: Dá denominação e Vias e Logradouros Públicos do Bataimento Vista Alegre em Laranjeiras do Sul, e da outras providências.

O Doutor Valmir Gomes da Rocha Lourenço, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, fez saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Artº 1º As Vias e Logradouros Públicos do Bataimento Vista Alegre, passarão a ter as seguintes denominações:

- I - Rua A - Rua da Liberdade
 - II - " B - " " República
 - III - " C - " " Pedro A. Caluan
 - IV - " D - " " Silva Jardim
- Artº 2º Fica o chefe do Poder Exe